
RESOLUÇÃO N°196/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a pactuação na reunião da CIB/SUS-ES, realizado dia 06 de abril de 2017, aprovando que as solicitações dos municípios de Emendas Parlamentares sejam deliberadas.

Considerando a Resolução CIT n. 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS.

Considerando a Portaria GM/MS n. 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019.

Considerando os Ofícios n. 058/2019 e n. 059/2019 da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Considerando a diligência do Ministério da Saúde, de 24 de setembro de 2019, sobre a proposta:13917-262000/1190-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário eletivo do município de **Santa Maria de Jetibá**, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em consonância com o artigo 4º da Resolução n.13/CIT, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 27 de setembro de 2019.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde